



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.425/2023

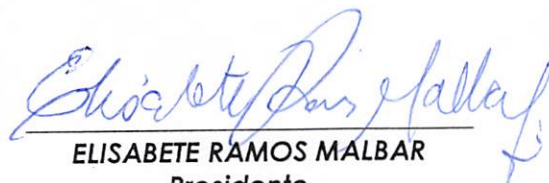
Emenda Modificativa n.º 018/2023.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei CMI n.º 3.425/2023, passando referido dispositivo a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O período de apuração do débito, o montante total do parcelamento, os juros e multa incidentes, bem como o quantitativo de parcelas e seus respectivos valores e vencimentos, são os constantes do Anexo I, que integra a presente Lei."

Plenário Jorge Pignaton, em 13 de novembro de 2023.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente





Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003800320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.